

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ratificação da dispensa de licitação. Considerando o teor do ato exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a dispensa de licitação objeto do processo SIAD nº 2012008-001/17 destinado à aquisição de Everolimo 10mg, por meio da empresa CRISTAL PHARMA, no valor total de R\$ 15.839,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em cumprimento de demanda judicial. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.071.4166.0001.33.90.30.12.0.49.1. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2017. Publique-se. HUGO VOCURCA TEIXEIRA, Presidente.

2 cm -12 915009 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Pregão Eletrônico nº: 073/2016
Objeto: Contratação de Seguro Imobiliário.
Extrato do Contrato nº J.147.0.2016. Partes: MGS e Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ: 61.074.175/0001-38), Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, Valor: R\$ 8.192,23, Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 28/12/2016.
Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2017.
Equipe do Pregão da MGS

2 cm -12 914977 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29 NIRE 31300039927. REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

1. DATA, HORA E LOCAL: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária às 10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016, na sede social da Companhia na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte MG – CEP 31630-901. 2. CONVOCACÕES: Edital de Convocação publicado no jornal Minas Gerais edições dos dias 07, 13 e 14 de dezembro de 2016, páginas 34, 32 e 42 e no jornal Hoje edições dos dias 07,08 e 09 de dezembro de 2016, páginas 16, 14 e 07.

3. ORDEM DO DIA: (i) Rerratificar as deliberações da AGE de 27/05/2013 para declarar a inexistência do aumento de capital com o aproveitamento do resultado do exercício de 2012; (ii) Rerratificar as deliberações da AGO realizada em 2015, de 29/04/2015, com o objetivo de readequar o aumento de capital com o aproveitamento do resultado do exercício de 2014; (iii) Em decorrência das readequações do capital social previstas nos itens "i" e "ii", promover a rerratificação dos aumentos de capital ocorridos no período de 2013 a 2016; (iv) Aprovar novo aumento de capital da Companhia; 4. PRESENCAS: Presentes os acionistas Estado de Minas Gerais, representado pelos Drs. Luciano Neves de Souza e Sérgio Pessoa de Paula Castro e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, representado pela Dra. Flávia Domingues Costa, correspondendo a mais de 99,9% do capital votante da MGI, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os Drs. Francisco Eduardo Moreira, representante do Conselho Fiscal, Rachel Mendonça, representante da KPMG Auditores Independentes, Flávio Augusto Sampaio Menezes, Contador e Mário Assad Júnior, Diretor-Presidente. 5. MESA DIRETORA: Instalada a Assembleia, assumiu a Presidência o Dr. Luciano Neves de Souza e como secretária, a Dra. Flávia Domingues Costa. 6. DELIBERAÇÕES: O Presidente da Mesa apresentando a Proposta da Administração, pontuou que, durante o exercício de 2015, a Companhia identificou que o procedimento de cálculo e amortização das debêntures de 2ª emissão e da carteira dos direitos de créditos autônomos adotado pela Companhia não estava correto, pois os custos relacionados ao valor justo no reconhecimento inicial, bem como, o efeito do impairment dos direitos creditórios não foram devidamente apresentados nas contas do ativo e do passivo no exercício de 2012 a 2014, impactando diretamente no resultado dos exercícios respectivos, sendo necessário avaliar as consequências decorrentes de tal ajuste. Na data limite para a realização da Assembleia Geral Ordinária - AGO, para deliberar sobre as contas de 2015, as demonstrações e os impactos citados não estavam concluídos, o que levou à instalação da AGO e sua suspensão até a publicação das demonstrações e conclusão das análises. Em 24/06/2016, foram emitidos o Relatório dos Auditores e o Parecer do Conselho Fiscal e publicadas as demonstrações em 01/07/2016, concluídas as demais análises em 19/11/2016. Discorreu o Presidente que, após a realização do ajuste nas contas, os resultados de 2012 e 2013 passaram de lucro a prejuízo e o resultado de 2014 passou de um lucro de R\$ 311.561 mil para R\$ 183.197 mil, necessitando readequar os aumentos do capital social promovidos com o resultado destes exercícios e, conseqüentemente, os aumentos subsequentes; e, ainda, a distribuição indevida de juros sobre capital próprio e dividendos aos acionistas, no âmbito deste mesmo ajuste, no montante de R\$ 177.364 mil, explicitados nas tabelas a seguir:

Tabela 01

AJUSTE DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2012 A 2014			
DESCRIÇÃO	2012	2013	2014
Resultado apresentado	47.111	37.814	311.561
Ajustes a valor justo:			
Direito de crédito autônomo	87.012	152.869	129.748
Debêntures subordinadas	(55.498)	(43.823)	(111.367)
Resultado de ajustes a valor justo	31.514	109.046	18.381
Impairment	(81.046)	(175.468)	(146.745)
Total impacto no resultado	(49.532)	(66.422)	(128.364)
RESULTADO AJUSTADO	(2.421)	(28.608)	183.197
Compensação com reserva legal 2011	2.421	11.573	-
Resultado após compensações de reserva legal	-	(17.035)	183.197
Compensação de resultado 2013			(17.035)
Resultado após compensações de resultado			166.162
Reserva Legal			(8.308)
RESULTADO AJUSTADO APOS RESERVA LEGAL			157.854
Readequação do aumento de capital			(157.854)
RESULTADO AJUSTADO APOS A READEQUAÇÃO			(0)

Tabela 02

AJUSTES AO CAPITAL SOCIAL							
Posição do Capital Social antes do aumento promovido com o resultado do exercício de 2012: Capital Social R\$150.000.000,00 - Número de ações: 146.429.361							
Posições Atuais				Posições Após Ajustes			
ATA	Data	Valor do Aumento ou Redução do Capital	Alteração do Número de Ações	Valor do Capital Social	Quantitativo de Ações	Capital Social Após Readequações	Quantitativo de Ações Após Readequações
AGE (*) Aumento de capital realizado com resultado do exercício de 2012	27/05/2013	R\$ 19.759.000,00	0	R\$169.759.000,00	146.429.361	R\$ 150.000.000,00	146.429.361
AGE	08/07/2013	R\$ 530.515.999,00	457.608.249	R\$ 700.274.999,00	604.037.610	R\$ 680.515.999,00	604.037.610
ARCA 008/2013	09/04/2013	R\$ 864.980.196,14	0	R\$ 1.565.255.195,14	604.037.610	R\$ 1.545.496.195,14	604.037.610
ARCA 012/2013	27/12/2013	R\$ 11.763.375,90	0	R\$ 1.577.018.571,04	604.037.610	R\$ 1.557.259.571,04	604.037.610
ARCA 002/2014	28/02/2014	R\$ 870.743.108,40	0	R\$ 2.447.761.679,44	604.037.610	R\$ 2.428.002.679,44	604.037.610
ARCA 012/2014	05/06/2014	R\$ 53.760.277,00	0	R\$ 2.501.521.956,44	604.037.610	R\$ 2.481.762.956,44	604.037.610
ARCA 013/2014	01/07/2014	R\$ 154.321.079,48	0	R\$ 2.655.843.035,92	604.037.610	R\$ 2.636.084.035,92	604.037.610
AGE	29/09/2014	R\$ (123.589.688,86)	-28.108.898	R\$ 2.532.253.347,06	575.928.712	R\$ 2.512.494.347,06	575.928.712
ARCA 018/2014	30/09/2014	R\$ 12.562.303,15	0	R\$2.544.815.650,21	575.928.712	R\$ 2.525.056.650,21	575.928.712
AGE (**) Aumento de capital realizado com resultado do exercício de 2014.	29/04/2015	R\$ 179.274.670,78	0	R\$ 2.724.090.320,99	575.928.712	R\$ 2.682.911.303,30	575.928.712
ARCA 008/2015	29/09/2015	R\$ 95.000.000,00	0	R\$ 2.819.090.320,99	575.928.712	R\$ 2.777.911.303,30	575.928.712
ARCA 001/2016	28/01/2016	R\$ 180.909.679,01	0	R\$ 3.000.000.000,00	575.928.712	R\$ 2.958.820.982,31	575.928.712

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF/1º/NIVEL Juiz de Fora
Resumo contrato Portal Nº 9130084
Partes: O Estado de Minas Gerais - AF/1º Nível Juiz de Fora e a empresa Ilha Auto Posto de Além Paraíba Ltda. Objeto: aquisição de combustível, Etanol e Gasolina, em abastecimento a frota de veículos oficiais SEF/AF Além Paraíba, parcelado, durante o exercício 2017. Valor estimado; R\$ 2.555,20(dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Juiz de Fora, 03 de janeiro de 2017.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe AF/1º Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Resumo do I Termo Aditivo ao contrato nº 1900010687
Processo de Compras nº 1191001.000012/2015
Contrato Gerado no Portal de Compras : 9050875
Partes: EMG/SEF e Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 14/01/2017 a 13/01/2018, alteração do representante legal da Contratada e alteração da cláusula décima quarta "Dos Recursos Orçamentários". Osvaldo Lage Seavazza, Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF – 12/01/2017.

5 cm -12 914998 - 1

ARCA 004/2016	03/05/2016	R\$ 112.206.000,00	0	R\$ 3.112.206.000,00	575.928.712	R\$ 3.071.026.982,31	575.928.712
AGE	08/06/2016	R\$ (8.053.241,12)	-1.489.824	R\$ 3.104.152.758,88	574.438.888	R\$ 3.062.973.741,19	574.438.888
ARCA 005/2016	08/08/2016	R\$ 197.959.983,96	0	R\$ 3.302.112.742,84	574.438.888	R\$ 3.260.933.725,15	574.438.888

(*) Aumento de Capital no valor de 19.759.000,00 tornado sem efeito por não ter havido lucro no exercício de 2012.

(**) Aumento de Capital no valor de 179.274.670,78 ajustado no limite do resultado apurado no exercício de 2014 para R\$157.854.653,09

Tabela 03

DISTRIBUIÇÃO INDEVIDA DE JCP/DIVIDENDOS			
DESCRIÇÃO	2012	2013	2014
Distribuição de dividendos	(15.202)	(26.355)	(80.825)
Distribuição de JSCP	(9.795)	(9.304)	(35.883)
DISTRIBUIÇÃO ANUAL	(24.997)	(35.659)	(116.708)
TOTAL DISTRIBUIDO DE 2012 A 2014		(177.364)	

Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, tendo por base a Ata do Conselho Fiscal e a Ata do Conselho de Administração 007/2016, ambas de 20/12/2016, por unanimidade de votos, APROVARAM: (i) A retificação do aumento do capital social com o aproveitamento do resultado do exercício de 2012, promovido pela AGE de 27/05/2013 no montante de R\$ 19.759 mil, declarando-o inexistente, ratificando as demais deliberações; (ii) A retificação do aumento do capital social com o aproveitamento do resultado do exercício de 2014, promovido pela AGO, de 29/04/2015, considerando o lucro de R\$ 183.197 mil, deduzidos o prejuízo acumulado de 2013 e a reserva legal, passando o aumento de R\$ 179.274 mil para 157.854 mil, ratificando as demais deliberações; (iii) A retificação, em decorrência das readequações do capital social previstas nos itens "i" e "ii", dos aumentos do capital social promovidos conforme as atas AGE, de 08/07/2013, ARCA 008/2013, de 09/04/2013, ARCA 012/2013, de 27/12/2013, ARCA 002/2014, de 28/02/2014, ARCA 012/2014, de 05/06/2014, ARCA 013/2014, de 01/07/2014, AGE, de 29/09/2014, ARCA 018/2014, de 30/09/2014, ARCA 008/2015, de 29/09/2015, ARCA 001/2016, de 28/01/2016, ARCA 004/2016, de 03/05/2016, AGE de 08/06/2016, ARCA 005/2016, de 08/08/2016, devendo-se considerar o capital social e o quantitativo de ações elencados na Coluna "Posição Após Ajustes" da Tabela 2, ratificando as demais deliberações constantes destas citadas atas. (iv) A recomposição patrimonial da companhia no montante dos juros sobre capital próprio e dividendos recebidos indevidamente pelos acionistas de R\$ 177.363.467,29 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), mediante novo aporte de capital, a ser promovido pelo acionista controlador em moeda corrente nacional, com prazo de integralização até 31/12/2018, passando o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da MGI – Minas Gerais Participações S.A. é de 3.438.297.192,44 (três bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 574.438.888 (quinhentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal." A recomposição patrimonial a ser realizada pelo Acionista Controlador, aprovada neste item, deverá ser encaminhada pela MGI à Câmara de Orçamento e Finanças – COF, nos termos do Decreto Estadual 47.077/2016, artigo 3º inciso II e artigo 4º inciso II. Tendo em vista a alteração do artigo 5º ora aprovada, os acionistas consolidaram o Estatuto Social, o qual passar a vigorar conforme o Anexo I à presente Ata. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2016. (assinaturas): Luciano Neves de Souza, Representantes do Acionista Estado de Minas Gerais; Sérgio Pessoa de Paula Castro, Representantes do Acionista Estado de Minas Gerais; Flávia Domingues Costa, Representante do Acionista Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG.

ANEXO I - À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MGI – Minas Gerais Participações S.A., realizada em 22 de dezembro de 2016. CNPJ 19296342000129 / NIRE 31300039927

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Denominação, Objetivos, Sede, Foro, Duração Art. 1º - A MGI - Minas Gerais Participações S.A. é uma Sociedade Anônima criada em 19 de Agosto de 1976, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 394.363/76, e que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Parágrafo 1º - A denominação social MGI - Minas Gerais Participações S.A., o vocábulo Sociedade e a sigla MGI se equivalem para os efeitos deste Estatuto. Parágrafo 2º - A MGI vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Art. 2º - A MGI tem por objetivos: I - Participar na formação acionária de empresas situadas no território mineiro, em fase de instalação, modernização ou expansão, que apresentem índices técnicos e econômico-financeiros satisfatórios, bem como participar de projetos de desenvolvimento regional de interesse público que, elaborados em conjunto com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades econômicas nos setores agrícola, industrial, comercial e de serviços no Estado de Minas Gerais; II - Promover associações de empresas, mesmo que delas não participe acionariamente, a fim de ampliar o parque industrial e agroindustrial mineiro; III - Prestar apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado, nos termos da legislação em vigor; IV - Assessorar os dirigentes da Secretaria de Estado de Fazenda e colaborar com o sistema estadual de finanças nos assuntos relacionados com as participações acionárias do Estado; V - Realizar operações de aquisição de créditos do Estado de Minas Gerais, conforme previsto em leis estaduais, e a captação de recursos com o objetivo de aquisição de tais créditos, por meio de operações de mercado de capitais, podendo prestar garantias reais para tanto; VI - Prestar serviços de Administração de Ativos, por conta e ordem dos contratantes, em especial para a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, incluindo: a) Alienação de bens, não de uso, observado o procedimento licitatório próprio (concorrência ou leilão), bem como a execução dos atos preparatórios respectivos (avaliação prévia e outros), aplicáveis a estes; b) Administração de créditos, promovendo cobrança administrativa dos que integram carteira ativa e dos créditos em liquidação, realizar acordos e acompanhar a regularidade dos respectivos pagamentos, tudo em conformidade com as normas legais cabíveis e as orientações do contratante. VII - Criação e/ou participação em empresa destinada a fomentar a política estadual de concessões e de parcerias público-privadas, podendo, para tanto, contratar e assumir obrigações, inclusive de natureza financeira relacionada a contraprestações pecuniárias ou de quaisquer outras naturezas, e prestar garantias nos contratos das espécies; VIII - Atuar como mandatária do Estado em contratos de concessões e de parcerias público-privadas; IX - Promover ações que visem ao desenvolvimento do Estado, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios, bem como suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente ou indiretamente controladas, por meio da realização de convênios ou outros instrumentos congêneres, com vistas à contratação, construção, ampliação, aquisição e cessão de bens móveis e/ou imóveis, bem como a realização e/ou contratação de projetos e pesquisas de interesse da administração pública estadual; Parágrafo único – Os recursos orçamentários dos convênios ou instrumentos congêneres mencionados no inciso IX do caput só poderão ser alocados em intervenções classificadas como despesas de capital do grupo investimento, quando os recursos orçamentários retromencionados forem oriundos de aporte de capital na MGI originários de operações (ões) de crédito contratadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Art. 3º - A MGI tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, e poderá, a critério de sua Diretoria Executiva e na forma que dispuser a Lei, manter representação em qualquer parte do território nacional, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior. Art. 4º - O prazo de duração da MGI é indeterminado. CAPÍTULO II - Capital Social, Ações e Acionistas Art. 5º - O capital social da MGI – Minas Gerais Participações S.A. é de 3.438.297.192,44 (três bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 574.438.888 (quinhentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas; Parágrafo 2º - É vedado à MGI emitir Partes Beneficiárias. Art. 6º - A sociedade fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, o qual fixará as condições do aumento. Art. 7º - A MGI poderá emitir cauteias provisórias, títulos ou certificados representativos de ações simples ou múltiplos, que deverão ser assinados por 2 (dois) de seus Diretores, admitida a chancela mecânica, bem como debêntures conversíveis ou não em ações, na forma da legislação em vigor. CAPÍTULO III - Assembleia Geral dos Acionistas Art. 8º - A Assembleia Geral dos Acionistas da MGI, reunir-se-á, por convocação, de acordo com a Lei. I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, para: a) Tomar as contas da Diretoria Executiva e votar as demonstrações financeiras; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e c) Eleger os membros do Conselho de Administração nas épocas próprias e fixar sua remuneração, assim como a dos membros da Diretoria Executiva. II - Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e a decisão dos acionistas. Art. 9º - A Assembleia Geral dos Acionistas será instalada e presidida por um dos acionistas da MGI presentes à reunião e secretariada por outro acionista por ele convidado. Art. 10 - Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os Acionistas da MGI cujas ações estejam inscritas em seu nome e no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da mesma. Art. 11 - Os editais de convocação da Assembleia Geral dos Acionistas, publicados de acordo com a Lei, conterão, além do local, data e hora de sua realização, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria. Parágrafo Único - O edital de convocação deverá ser publicado por, no mínimo, 3 (três) vezes, no respectivo órgão oficial de imprensa e em jornal de grande circulação, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, na primeira convocação, e 8 (oito) dias, na segunda convocação. Independentemente das formalidades previstas neste parágrafo único, será considerada regular a Assembleia Geral em que comparecerem todos os acionistas. Art. 12 - As deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir quórum diferenciado. CAPÍTULO IV - Administração da Sociedade - SEÇÃO I - Das Disposições Gerais Art. 13 - A administração da MGI - Minas Gerais Participações S.A. será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva. Parágrafo 1º - Será assegurado aos Diretores, enquanto no exercício de seus respectivos cargos: a) Remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas; b) Gratificação anual, correspondente a remuneração mensal, pagável em dezembro de cada ano ou proporcionalmente na data da eventual extinção do mandato; c) Recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de acordo com o facultado em Lei; d) Período de 30 (trinta) dias de descanso, sem prejuízo da remuneração mensal, acrescido de 1/3 (um terço) da remuneração mensal em vigor, após completados 12 (doze) meses no efetivo exercício do cargo, observando-se que não poderão ser acumulados 2 (dois) períodos consecutivos de descanso, devendo ser convertido em espécie o período vencido, desde que não usufruído, por motivo justificado perante a Diretoria Executiva, dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do período subsequente; e) Na hipótese de extinção do mandato, haverá conversão em espécie do último período de descanso,